



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

**DECISÃO PLENÁRIA**

**Reunião:** Ordinária

Nº. 06/2025

**Decisão Plenária:** Nº 028/2025 – PL/MA

**Referência:** 2897572/2025: 1ª Reformulação Orçamentária 2025 do CREA-MA.

**Interessado:** CREA-MA

**EMENTA:** 1ª Reformulação Orçamentária 2025.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando o processo nº 2897572/2025 referente a 1ª Reformulação Orçamentária 2025 do CREA-MA; CONSIDERANDO a competência do Presidente e do Plenário disposta no artigo 4º da Resolução nº 1.037/2011: Art. 4º A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento; CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria, nos termos do art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO a competência do Plenário disposta no artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA, apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos; CONSIDERANDO a Mensagem do Presidente do CREA-MA, na qual encaminha a proposta para a 1ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2025, para transposição de recurso Orçamentário do Exercício de 2025, cujas adequações são necessárias para o pleno regular funcionamento deste Regional em relação às suas missões institucionais.; CONSIDERANDO o expediente da Controladoria do CREA-MA; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.037, de 21 de Dezembro de 2011, que Institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/CREA e Mútua, e dá outras providências, que em seu artigo 13 faculta ao Confea, aos Creas e a Mútua modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias no período de março a novembro de cada exercício; CONSIDERANDO que a proposta observou os requisitos do artigo 3º e do artigo 14 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA; CONSIDERANDO o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA, que determina que as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no Diário Oficial da União – DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício; CONSIDERANDO que a Proposta foi aprovada pela Comissão de Orçamento e Tomada de contas. CONSIDERANDO que o assunto foi discutido em sessão plenária; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; **DECIDIU**, por maioria, **APROVAR a 1ª Reformulação Orçamentária 2025**, processo nº 2897572/2025 com fundamento na Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Encaminhe-se ao

